



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2.299 DE 30 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$19.000,00 (Dezenove mil reais)**, destinados a cobertura de despesas do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** com Manutenção do Fundo e Conferência Municipal conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as **naturezas de despesa** para o **Fundo Municipal da Criança e Adolescente** abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.14.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	5.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.30.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	5.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.36.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	3.000,00
	02.09.01.04.122.0110.2.0432	33.90.39.00	1.00	Manut Ativ. do Fundo Mun.Criança Adolescente	6.000,00
	Total				19.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas referidas nos art. 2º desta Lei, fica o

Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de
R\$19.000,00 (dezenove mil reais) nas
seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
422 02	1201 08 242 0110 1.0262 449052 0000	44.90.52	1.00	Aquis Veículos Equip Manut	5.000,00
422 02	1201 08 242 0110 1.0262 449052 0000	44.90.52	1.00	Aquis Veículos Equip Manut	5.000,00
426 02	1201 08 0110 2.0361 319016 000000	31.90.16	1.00	Manutenção CREAS	3.000,00
1030 02	20901 08 0110 2.0413 335043 00000	33.50.43	1.00	Sub banco Leite Dona Ica	6.000,00
	Total				19.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de Julho de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL